



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.884

De 03 de setembro de 2012.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

60.01.319034000000000212 – 10.301.0048.2.649 – Ficha 417 – R\$	300.000,00
60.01.333903900000000212 – 10.301.0048.2.649 – Ficha 425 – R\$	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

20.15.449051000000000186 – 15.452.0021.1.316 – Ficha 147 – R\$	900.000,00
80.02.449051000000000186 – 17.512.0060.1.385 – Ficha 544 – R\$	400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de setembro de 2012.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 030/12.

Projeto de Lei nº 031/12.